



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.955, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o caput do art. 3º da Lei Municipal nº 702, de 21 de maio de 2013, para permitir a reeleição dos Vereadores Mirins.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

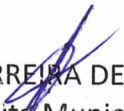
Art. 1º Esta Lei altera a redação do *caput* do art. 3º da Lei nº 702, de 21 de maio de 2013, que institui a Câmara Mirim no município de Pedra Preta, com a finalidade de permitir a reeleição dos vereadores mirins eleitos.

Art. 2º O *caput* do art. 3º da Lei nº 702, de 21 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterado os demais parágrafos:

Art. 3º A Câmara Mirim será composta por 11 (onze) Vereadores Mirins, exclusivamente alunos do 7º ao 9º ano do ensino fundamental, regularmente matriculados nos estabelecimentos públicos de ensino localizados no município de Pedra Preta, mediante processo seletivo de escolha, permitida a reeleição, nos termos desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 4 de fevereiro de 2026.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

nº 321/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

ENFERMEIRO (A) - SEDE

Inscrição	NOME	POSICÃO
3028	GRAZIELI GONÇALVES GUIMARAES	3º

Justificativa: Considerando o Ofício nº 68/2026/SMS e diante do não comparecimento das últimas candidatas convocadas no prazo editalício, faz-se necessária a convocação de 1 (UM) profissional para suprir as necessidades da Vigilância da Saúde, em substituição da servidora Gleice Kelly de Castro Estevão, cujo contrato foi encerrado.

Pedra Preta, 4 de fevereiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.953, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
Local: 010901- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
Ficha: 673 - 13.392.0011.2121
Valor: R\$ 500.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
Fonte: 1.701

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, II, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.954, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 782 de 03 de junho de 2014, para dispor sobre a inclusão do cargo de Agente de Combate a Endemias como beneficiário do incentivo anual adicional repassado pelo Governo Federal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o § 6º do art. 1º da Lei Municipal nº 782/2014. de 03 de junho de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º. A remuneração base atribuída ao cargo de Agente de Combate a Endemias corresponde ao salário de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), sem acréscimos a título de au-

xílio alimentação e auxílio transporte, com exceção do incentivo adicional ao Programa de Agente Comunitário de Saúde referente à décima terceira parcela repassada pelo Governo Federal à categoria, no mês de dezembro de cada ano, sem prejuízo do recebimento do décimo terceiro salário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 4 de fevereiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.955, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o caput do art. 3º da Lei Municipal nº 702, de 21 de maio de 2013, para permitir a reeleição dos Vereadores

Mirins.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei altera a redação do *caput* do art. 3º da Lei nº 702, de 21 de maio de 2013, que institui a Câmara Mirim no município de Pedra Preta, com a finalidade de permitir a reeleição dos vereadores mirins eleitos.

Art. 2º O *caput* do art. 3º da Lei nº 702, de 21 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterado os demais parágrafos:

Art. 3º A Câmara Mirim será composta por 11 (onze) Vereadores Mirins, exclusivamente alunos do 7º ao 9º ano do ensino fundamental, regularmente matriculados nos estabelecimentos públicos de ensino localizados no município de Pedra Preta, mediante processo seletivo de escolha, permitida a reeleição, nos termos desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 4 de fevereiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26, DE 2026 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2026.

Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.953, de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
Local: 010901- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
Ficha: 673 - 13.392.0011.2121
Valor: R\$ 500.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
Fonte: 1.701

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, II, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 4 de fevereiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 111, de 14 de dezembro de 2023 e demais normas aplicáveis, RATIFICO os atos da Dispensa de Licitação nº 002/2026.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA COMPR. LEVANT. TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO GEORREFENCIADO, DEST. AO APU- RAMENTO DE ÁREA REMAN. NÃO REGUL. DO IMÓVEL URB. MAT. Nº 9.667. EM PEIXOTO DE AZEVEDO. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: PRECISAO RURAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.251.212/0001-82. VALOR TOTAL: **R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).**

Ademais, justifica-se a ausência da publicação a que alude o §3º do art.75 da Lei nº 14.133/2021, dadas as circunstâncias do ca-

so em apreço, dado o fato de que tal publicação poderia afetar sobremaneira a atividade de defesa jurídica desempenhada pela Procuradoria-Geral do Município, conforme documentação constante nos autos. Ademais, denota-se que o próprio texto legal dispõe que esta publicação é preferencial, não sendo, pois, uma norma cogente, imperativa, de modo que se entende que, no caso em tela, a publicação não se torna necessária, pois, do contrário, implicaria em prejuízos às atividades da Procuradoria-Geral do Município.

Assim, entende-se plenamente justificada a desnecessidade de publicação da presente contratação direta no sítio eletrônico oficial pelo prazo de 3 (três) dias para obtenção de proposta ainda mais vantajosa.

Peixoto de Azevedo-MT, 02 de fevereiro de 2026.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal, de Peixoto de Azevedo-MT

PORTARIA GS/SMS/PAZ Nº 001/2026.

PORTARIA GS/SMS/PAZ Nº 001/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 96/2026/GAB

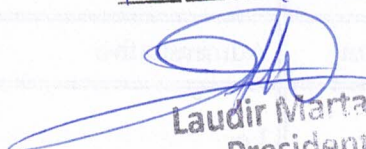
Pedra Preta- MT, 9 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em

13 / 2 / 26, às 11 h

Assunto: Encaminha Leis.


Laudir Martarello
Presidente

Senhor Presidente,

Encaminho via original das leis nº 1953/2026, 1954/2026 e 1955/2026, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000514

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/02/12000514

Número / Ano	000514/2026
Data / Horário	12/02/2026 - 16:40:24
Assunto	Encaminha vias originais das Leis Municipais nºs 1.953, 1.954 e 1.955/2026 juntamente com as suas publicações
Interessado	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	8
Emitido por	Marlene